

De: operador_21 ouvidoria em nome de Ouvidoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres
Enviado em: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2010 15:24
Para: convenios.gab@pindamonhangaba.sp.gov.br
Cc: Audiência Pública nº 103/2009
Assunto: ANTT/Ouvidoria/2010-025617

Prezado Senhor João,

Informamos que sua contribuição foi registrada sob o protocolo ANTT/Ouvidoria/2010-025617 e já se encontra em poder da área técnica competente.

Atenciosamente,

Ouvidoria da ANTT

-----Mensagem original-----

De: convenios.gab@pindamonhangaba.sp.gov.br [mailto:convenios.gab@pindamonhangaba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2010 14:19
Para: Audiência Pública nº 103/2009; operador_21 ouvidoria
Assunto: Audiência Pública 103/2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Nome: João Antonio Salgado Ribeiro
Cargo: Prefeito
CPF/CNPJ: 45226214000119
Endereço: Av, Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400
Cidade: Pindamonhangaba
Estado: SP
CEP: 12420-010
Telefone: 1236445630
E-mail: convenios.gab@pindamonhangaba.sp.gov.br
Item, artigo ou cláusula: 9.4.3 e 9.4.4 - Localização da Oficina de
Manutenção de Trens

Contribuição: A Prefeitura de Pindamonhangaba coloca à disposição dos interessados a sua legislação de incentivos fiscais e outros benefícios similares para a instalação da Oficina de Manutenção de Trens do TAV Brasil, (LEI Nº 4.630, DE 18 DE JUNHO DE 2007, LEI Nº 4.688. DE 26 DE SETEMBRO DE 2007, LEI N.º 5.002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 e DECRETOS Nº 4.380, DE 02 DE JULHO DE 2007 e Nº 4.584, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009). Essa legislação abre a oportunidade para a obtenção de condições econômicas importantes para a localização da Oficina, visto que pode proporcionar: isenção de IPTU, redução de ISSQN ao mínimo legal, doação de área para o empreendimento e apoio para a execução de obras de infraestrutura.

Além dos incentivos econômicos acima referidos, destaca-se também:

1) localização de Pindamonhangaba em local estratégico, na metade do percurso do TAV Brasil;

- 2) disponibilidade de mão-de-obra qualificada e de estrutura de escolas técnicas públicas facilmente adaptáveis para a formação de técnicos no setor;
 - 3) existência de terrenos com ótima topografia, solo e subsolo adequados para construções; e
 - 4) um sistema de trânsito não saturado e com acessos fáceis.
- Como o edital estabelece que ficará a cargo dos Proponentes a indicação dos locais, julgamos fundamental que, ao se inscreverem no certame licitatório, os mesmos sejam informados das condições objetivas do município para abrigar a instalação da Oficina de Manutenção e que possam contar com essa informação para a elaboração das suas propostas.

Justificativa: Levando em conta que o modelo da licitação deixa em aberto para os Proponentes a indicação da localização de equipamentos importantes, tais como algumas estações e a Oficina de Manutenção de Trens, é importante municiá-los com todas as informações e condições objetivas ofertadas oficialmente pelos municípios no processo de consultas, para que se possa estudar, cotejar e orçar essas opções nas suas propostas.

A consulta pública é justamente para colher contribuições ao processo, para que, além da transparência e da democracia, seja potencializada a economia e eficiência do empreendimento. As condições apresentadas de incentivos fiscais, doação de terrenos, apoio a obras e outras vantagens estratégicas competitivas são contribuições imprescindíveis para a elaboração das melhores propostas.